
COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE PLACA

1 mensagem

Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>
Para: ribasplacas@outlook.com

23 de maio de 2023 às 07:54

Fis. 040
Proc. 013/23
Rub. 9

--

Bom dia, segue em anexo o termo de referência e cotação referente ao emplacamento.

Com o presente, vimos solicitar à vossa empresa COTAÇÃO DE PREÇOS. Seguem documentos anexados.

O objeto identifica-se da seguinte forma: Realizar o serviço de emplacamento, devendo retirar e devolver o veículo no local indicado pela secretaria solicitante no perímetro urbano do município, sem custos adicionais ao Contratante.

Sem mais desde já agradecemos.

At.te

Lorena Cezarin

TEL: 67- 3238-1175

RAMAL: 223



2 anexos

 aquisição de placa.docx
37K

 TR - dispensa placa (1).docx
133K



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ :03501541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: *CD Placos LTDA*

CNPJ: *041.305.422/0001-84*

Endereço: *Imaetechal Rondon, nº 295*

Bairro: *Vale do Corrente*

Fones:

E-mail: *ribasplacos@outlook.com*

Contato:

(167) 98478-3301

Fis. *041*

Proc. *073/23*

Rub. *9*

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	001.072.028	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERC	PAR	6	<i>320,00</i>		<i>1920</i>
Descrição Detalhada							
PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)							

TOTAL: _____

Carimbo CNPJ

Rute dos Santos

Ciente ao Termo de Referência
Assinatura e Carimbo

>>>IMPORTANTE<<<

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE, IMPOSTO E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO.

Fls. 042
Proc. 073/23
Data. 9**cotação de aquisição de placa**

2 mensagens

Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>
Para: Placas Xefe <placasdoxefecampogrande@gmail.com>

29 de maio de 2023 às 13:04

Boa tarde, segue em anexo o termo de referencia e cotação.

Com o presente vimos solicitar de vossa empresa COTAÇÃO DE PREÇOS, segue documento anexado.

Solicitamos que a cotação seja assinada com a identificação de quem à assinou, assim como deverá ser preenchido os campos de identificação da empresa, constates no pedido de cotação. Obs: já incluso o frete.

Sem mais desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Lorena Cezarin

TEL: 67- 3238-1175

RAMAL: 223

**2 anexos**

-  aquisição de placa.docx
44K
-  TR - dispensa placa (3).docx
133K

Placas Xefe <placasdoxefecampogrande@gmail.com>
Para: Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>

29 de maio de 2023 às 13:22

Boa tarde,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Obs: Já está incluso valor do frete.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Placas do Xefe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO PLACAS MERCOSUL.pdf
175K



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ :03501541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor : COMERCIO DE DE PLACAS DO XEFE LTDA

CNPJ : 40.645.465/0001-14

Endereço : AVENIDA SALGADO FILHO, 2737

Bairro : AMAMBAI

Fones : (67) 3349-5826 / (67) 9.8416-0270

Contato : Raffael

E-mail : placasdoxefecampogrande@gmail.com

Fis. 043

Proc. 073/23

Rub. 9

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	001.072.028	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERC PAR	PAR	6	240,00		1440,00
Descrição Detalhada:							
PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)							

TOTAL : 1.440,00

40.645.465/0001-14

COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA

Av. Salgado Filho, 2737

B: Amambai

CEP 79.005 - 300

Campo Grande - MS

Carimbo CNPJ

Raffael Brito

Ciente ao Termo de Referência Assinatura e Carimbo

>>>IMPORTANTE<<<

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE, IMPOSTO E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO.

Assunto: **ENC: cotação de aquisição de placa**
De: <contato@msplacas.com.br>
Para: <compras@ribasdoripardo.ms.gov.br>
Data: 30/05/2023 09:55

web

- aquisição de PLACAS RIBAS.pdf (~59 KB)

SEGUE

Fis. 044
Proc. 073/23
Rub. 9

De: contato@msplacas.com.br <contato@msplacas.com.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2023 10:39
Para: Compras Município de Ribas do Rio Pardo' <dptocomprasrrp@gmail.com>
Assunto: RES: cotação de aquisição de placa

BOM DIA

SEGUE ORÇAMENTO, CONFORME SOLICITADO.

Desde já agradeço, permecemos a disposição!

Atenciosamente;



CAROLLYNE AFONSO
Administrativo

67 99981-0089

67 3365-7741

contato@msplacas.com.br
Rua Fernando de Noronha, 239
Vila Sobrinho – Campo Grande/MS
www.msplacas.com.br

De: Compras Município de Ribas do Rio Pardo <dptocomprasrrp@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2023 14:02
Para: contato@msplacas.com.br
Assunto: cotação de aquisição de placa

Boa tarde, segue em anexo o termo de referencia e cotação.

Com o presente vimos solicitar de vossa empresa COTAÇÃO DE PREÇOS, segue documento anexado.

Solicitamos que a cotação seja assinada com a identificação de quem à assinou, assim como deverá ser preenchido os campos de identificação da empresa, constates no pedido de cotação.

Sem mais desde já agradecemos. Obs: ja incluso o frete.

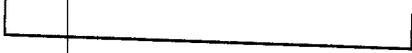
Atenciosamente,

Lorena Cezarin

TEL: 67- 3238-1175

RAMAL: 223

Fls. 045
Proc. 073/23
Rub. 8



**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

CNPJ : 03501541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

Fls. 046
Proc. 073723
Rub 9**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor : MS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA

CNPJ : 17.846.520/0001-12

Endereço : RUA FERNANDO DE NORONHA - 239

Bairro : VILA SOBRINHO

Fones : 67 99981-0089

Contato : CAROLLYNE

E-mail : contato@msplacas.com.br

Item	Cód. Produt	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total
1	001.072.028	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERC	PAR	6	R\$ 253,34	SP BLANKS	R\$ 1.520,00
<u>Descrição Detalhada</u> PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)							

TOTAL : R\$ 1.520,00**17.846.520/0001-12**

MS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Rua Fernando de Noronha, 239
V. Sobrinho - Cep 79110290
Campo Grande - MSMS PLACAS AUTOMOTIVAS
Carolhyme A. Dos Santos
AdministrativoCiente ao Termo de Referência
Assinatura e Carimbo**>>>IMPORTANTE<<<**

FAVOR INCLUIR VALOR DE FRETE, IMPOSTO E QUALQUER TIPO DE DESPESA ADICIONAL NO VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO.

VÁLIDO POR 30 DIAS ORÇAMENTO

CAMPO GRANDE, 30/05/2023

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

Fis. 047
Proc. 073/23
Rub. 9

DATA
15/05/2023

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PLACAS MERCOSUL (PAR)

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	01	UND	SERVIÇO DE EMPLACAMENTO (PADRÃO MERCOSUL) DE VEICULO ZERO KM.

ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS CNPJ 24.651.200/0001-72	15.417.949/0007-54	COMPRA DIRETA SAÚDE Nº 158	14/03/2023	280,0000	R\$ 280,0000

Licitações

Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades

Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação	Resultado
------------	-----------	--------------------------	-----------

Processo Licitação: 000807/22 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 158 Prazo de Entrega/ Início:
 Julgamento: Menor Preço Unitário Registro de Preço: Não Data do Edital: 14/09/2022 Carona: Processo Administrativo: 807
 Espécie TCE: Espécie TCE N.º:
 Objeto: Aquisição de placas para os veículos modelo Fiat Chronos 1.3, ano: 22/22, placa: RWD6B78, chassi: 8AP35ACDNU225562, e o veículo placa: RWD6B79, chassi 8AP359ACDNU225546, para realização de primeiro emplacamento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde
 Data da Realização: 14/09/2022 Local da Realização: COMPRAS SAÚDE
 Adjudicação: 14/09/2022 Homologação: 14/09/2022 Ordem de Serviço: Data do Encerramento: 14/09/2022
 Situação: Homologada Artigo/inciso: 07- Art. 24, inciso VII Total da Licitação: R\$ 560,00

Voltar

Exportar dados para: **PDF** **CSV** **XLS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	111.001.019	PLACA PARA VEÍCULO - CREDENCIADO - TIPO MERCOSUL	UNID	2	280,00	560,00	Aceito	EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA

Fls. 048
 Proc. 033703
 Rubr. 8

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Fls. 049
Proc. 073/23
Rub. 9**Resultado da Cotação Agrupado**

COTAÇÃO		TIPO DE MÉDIA
00274/23		Vencedor
DESCRIÇÃO		
aquisição de placa adm e educação		

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.072.028 PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)	PAR	6
PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)			

PROponentes				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10119	COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA	240,00	1.440,00
	4958	MS FABRICAÇÃO, ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE	253,34	1.520,04
	10190	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL	280,00	1.680,00
	10118	CD PLACAS LTDA	320,00	1.920,00
Vencedor			240,00	1.440,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES	
CODIGO	PROponentes
10119	COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA
4958	MS FABRICAÇÃO, ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE
10190	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL
10118	CD PLACAS LTDA

TOTAL R\$ 1.440,00


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LORENA CEZARIN DA SILVA
Departamento de Compras

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Fls. 050
Proc. 093723
Rub. 9**RESULTADO FINAL****DADOS DA COTAÇÃO**

Cotação Descrição
00274/23 aquisição de placa adm e educação
Responsável
LORENA CEZARIN DA SILVA
Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Centro de Custo : **401 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV)**
Observação **SOLICITAÇÕES:**
00272/23
00273/23

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor **10119 COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA**
Endereço **AV SALGADO FILHO** Complemento *********
Bairro **AMAMBAI** Fone **(67) 3349-5826** Fax
CNPJ **40.645.465/0001-14** E

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
001.072.028	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)	PAR	5	240,00	1.200,00
	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)				

ITENS DA COTAÇÃO

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
001.072.028	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)	PAR	1	240,00	240,00
	PLACA PARA VEICULO (PADRÃO MERCOSUL)				
				Total Cotado	1.440,00

Total Geral

1.440,00

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: 31/05/23**LORENA CEZARIN DA SILVA**
Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 051
Proc. 073/23
Rub. 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.645.465/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACAS DO XEFE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SALGADO FILHO	NÚMERO 2737	COMPLEMENTO *****
CEP 79.005-300	BAIRRO/DISTRITO AMAMBAI	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PLACASDOXEFECAMPOGRANDE@GMAIL.COM	
TELEFONE (67) 3349-5826		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:09:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 052
 Proc. 233/23
 Rub. 9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54201373062	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MSN2330560810

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO GRANDE
 Local

2 Maio 2023
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO / / Responsável	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO / / Responsável
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Fls. 053
Proc. 073/23
Rub. 9

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.815-6	MSN2330560810	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.853.231-04	WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55016510 em 03/05/2023 da Empresa COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA, CNPJ 40645465000114 e protocolo 230658156 - 02/05/2023. Autenticação: 2C131E9E74388269D9EC59BF32B6EB0488E4658. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.815-6 e o código de segurança IqVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Fis. 054
Proc. 033/231
Rub. 9

COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ(MF) nº 40.645.465/0001-14

DIEGO MAURILIO ALVES HEITOR PIERAZO, brasileiro, casado por comunhão universal de bens de bens, empresário, cédula de identidade RG. nº 6.329.328 SSP/GO., CPF nº 395.292.488-14, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra W-1, Lote 19, Bairro Paranaíba, CEP 75526-418, Itumbiara/GO, nascido aos 01 de outubro de 1990, na cidade de Foz do Iguaçu/PR., filho de Maurilio Heitor e de Maria Luciene Alves, único sócio componente sociedade limitada que gira sob a razão social **COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.**, CNPJ(MF) nº 40.645.465/0001-14, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54201.373.062 em 01/02/2021, estabelecida nesta cidade de Campo Grande/MS., a Avenida Salgado Filho nº 2.737, CEP 79005-300, Bairro Amambaí, resolve alterar seu contrato social primitivo e o faz como segue:

CLÁUSULA 1ª *** - ADMISSÃO DE SÓCIO** – Admite-se na sociedade como novo sócio o Sr. **WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO**, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, cédula de identidade RG nº 4.658.041 SSP/GO., CPF nº 007.853.231-04, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra W-1, Lote 19, Bairro Paranaíba, CEP 75526-418, Itumbiara/GO., nascido aos 23 de agosto de 1985, na cidade de Bom Jesus de Goiás/GO, filho de Benedito Moisés Pierazo e de Maria das Graças Medeiros Pierazo.

CLÁUSULA 2ª *** - SAIDA DE SÓCIO** – Retira-se da sociedade o Sr. **DIEGO MAURILIO ALVES HEITOR PIERAZO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que transfere em ato livre e espontâneo a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido **WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO**, pelo que dá plena, fiel e irrestrita quitação, nada mais tendo a reclamar e que ficará distribuído ao sócio da seguinte forma:

<u>WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO</u>	<u>50.000 quotas R\$ 50.000,00</u>
TOTAL *****	<u>50.000 quotas R\$ 50.000,00</u>

CLÁUSULA 3ª ***** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª ***** - O sócio **WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO** fica investido no cargo de diretor administrativo da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma

A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CLÁUSULA 1ª ***** - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.**

Parágrafo único ***** - O nome de fantasia girará sob o nome "**PLACAS DO XEFE**"



CLÁUSULA 2ª ***** - A sociedade tem sua sede nesta cidade de Campo Grande/MS., Avenida Salgado Filho nº 2.737, Bairro Amambai, CEP 79005-300, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA 3ª ***** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2021 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª ***** - A sociedade tem como objeto social a exploração da atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA DE PLACAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS.**

CLÁUSULA 5ª ***** - O capital social atual é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado e em moeda corrente nacional, distribuído ao sócio da seguinte forma:

WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO	<u>50.000 quotas R\$ 50.000,00</u>
TOTAL *****	50.000 quotas R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 6ª ***** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª ***** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª ***** - O sócio **WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO** está investido no cargo de diretor administrativo da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade assinando de forma isolada.

CLÁUSULA 9ª ***** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo único ***** - Fica a sociedade autorizada a distribuir de forma intermediária ou antecipadamente lucros do exercício com base no levantamento de balanços intermediários ou intercalares, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002 e poderão ser distribuídos desproporcionalmente e mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 10ª ***** - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.



Fls. 056
Proc. 073/23
Folha 9 de 3

CLÁUSULA 11ª ***** - O sócio poderá de comum acordo, fixar a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª ***** - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, não havendo interesse de seus herdeiros ou sucessores a empresa será extinta.

Parágrafo único ***** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

CLÁUSULA 13ª ***** - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª ***** - Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande/MS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual.

Campo Grande/MS., 02 de maio de 2.023.

Diego Maurílio Alves Heitor Pierazo
CPF nº 395.292.48-14

Wilton Aparecido Medeiros Heitor Pierazo
CPF nº 007.853.231-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Fls. 057
Proc. 073/23
Rub. 8

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.815-6	MSN2330560810	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.292.488-14	DIEGO MAURILIO ALVES HEITOR PIERAZO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

007.853.231-04	WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55016510 em 03/05/2023 da Empresa COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA, CNPJ 40645465000114 e protocolo 230658156 - 02/05/2023. Autenticação: 2C131E9E74388269D9EC59BF32B6EB0488E4658. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.815-6 e o código de segurança IqVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA, de CNPJ 40.645.465/0001-14 e protocolado sob o número 23/065.815-6 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55016510, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandao de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.853.231-04	WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.853.231-04	WILTO APARECIDO MEDEIROS HEITOR PIERAZO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
395.292.488-14	DIEGO MAURILIO ALVES HEITOR PIERAZO	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandao de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 15:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.815-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

Fis. 059
Proc. 073/23
Rub. 9

O ato foi assinado digitalmente por :

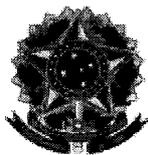
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, quarta-feira, 03 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55016510 em 03/05/2023 da Empresa COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA, CNPJ 40645465000114 e protocolo 230658156 - 02/05/2023. Autenticação: 2C131E9E74388269D9EC59BF32B6EB0488E4658. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.815-6 e o código de segurança IqVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 060
Proc. 053/23
Rub. 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA**
CNPJ: **40.645.465/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:55 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **494F.ADF2.2F03.72A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Fls. 061
Proc. 073/23
Rub. 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **311206/2023**

Contribuinte: COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA
CCE: **28.456.447-8**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:14:05 horas do dia 10/05/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº285827/23-03

Fls. 062
Proc. 073123
Rub. 9

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA
CPF/CNPJ: 40.645.465/0001-14

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:30 de junho de 2023

Campo Grande, 31 de maio de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **2AE1CC93AB3DA15CF8974CB35B7F6CB3**

Voltar

Imprimir

Fis. 063
Proc. 073/23
Rub. 9**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.645.465/0001-14
Razão Social: COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA
Endereço: AV SALGADO FILHO 2737 / AMAMBAI / CAMPO GRANDE / MS / 79005-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102420588989377

Informação obtida em 31/05/2023 15:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 064
Proc. 023/23
Rub. 9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.645.465/0001-14

Certidão nº: 19704707/2023

Expedição: 10/05/2023, às 15:16:27 Validade: 06/11/2023 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.645.465/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis. 065
Proc. 093723
Rub. 8

DECLARAÇÃO

COMERCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.645.465/0001-14, sediada à Avenida Selgado Filho, 2737, Amambai, CEP 79005-300, por intermédio de seu representante legal o(a) Srº Wilto Aparecido Medeiros Heitor Pierazo, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 4.658.041 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 007.853.231-04, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos**, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) **Não possui em seu quadro permanente de pessoal**, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) **Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo**, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) **Não há, no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da contratação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.
- (8) **Não há no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a contratante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- (9) **Não há no quadro societário da empresa**, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:
 - (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
 - (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretária contratante);

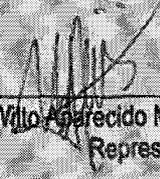


Fis. 066
Proc. 033/23
Rub. 9

- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria contratante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.



Wilton Aparecido Medeiros Heitor Pierazo
Representante Legal